**I**

**DIREITO TRIBUTÁRIO E O CONCEITO DE “TRIBUTO”**

Questões

1. Que é Direito?

Utilizaremos o conceito adotado por Washington Monteiro de Barros:

“É o conjunto das Normas gerais e positivas que regulam a vida social” [[1]](#footnote-1)

Há diferença entre direito positivo e Ciência do Direito? Explique

Sim pois o Direito positivo tem como sua principal característica o conjunto de regras jurídicas em vigor em um estado em determinada época, opondo-se à concepção de um direito natural, correspondente a um ordenamento ideal, na ideia abstrata do direito, simbolizando o sentimento de justiça da comunidade.

A Ciência do Direito e o estudo do conjunto de regras jurídicas (Direito Positivo) que integralizam e uniformizam os conceitos inerentes a estes conjunta de regras jurídica. De forma resumida podemos dizer que o Direito Positivo tem por objeto o conjunto de regras validas que regulam a conduta humana já a Ciência do Direito tem por objeto as normas do Direito Positivo.

2. Que é norma jurídica?

Há que se falar em norma jurídica sem sanção? Justifique.

3. Há diferença entre documento normativo, enunciado prescritivo, proposição e norma jurídica? Explique.

4. Que é tributo (vide anexo I)? Com base na sua definição de tributo, quais dessas hipóteses são consideradas tributos? Fundamente sua resposta: (i) seguro obrigatório de veículos; (ii) multa decorrente de atraso no IPTU; (iii) FGTS (vide anexos II e III e IV); (iv) aluguel de imóvel público; (v) prestação de serviço eleitoral; (vi) pedágio (vide anexo V); (vii) imposto sobre a renda auferida por meio de atividade ilícita (ex. contrabando); (viii) taxa de ocupação de terreno da marinha (vide anexo VI); (viii) tributo instituído por meio de decreto (inconstitucional – vide anexo VII).

5. Que é direito tributário? Sob as luzes da matéria estudada, efetuar crítica à seguinte sentença: “Direito tributário é o ramo do Direito público positivo que estuda as relações jurídicas entre o Fisco e os contribuintes, concernentes à instituição, arrecadação e fiscalização de tributos”, e propor definição para “direito tributário”.

6. Dada a seguinte lei (exemplo fictício):

Prefeitura Municipal de Caxias, Lei Municipal n. 2.809, de 10/10/2011

Art. 1~~º~~ Esta **taxa de controle de obras** tem como fato gerador a prestação de serviço de conservação de imóveis, por empresa ou profissional autônomo, no território municipal.

Art. 2~~º~~ A base de cálculo dessa taxa é o preço do serviço prestado.

§ 1~~º~~ A alíquota é de 5%.

§ 2~~º~~ O valor da taxa será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes ao valor dos materiais utilizados na prestação do serviço.

Art. 3~~º~~ Contribuinte é o prestador de serviço.

Art. 4~~º~~ Dá-se a incidência dessa taxa no momento da *conclusão efetiva do serviço, devendo, desde logo, ser devidamente destacado o valor na respectiva “NOTA FISCAL DE SERVIÇOS” pelo prestador de serviço.*

Art. 5~~º~~ A importância devida a título de taxa deve ser recolhida até o décimo dia útil do mês subsequente, sob pena de multa de 10% sobre o valor do tributo devido.

Art. 6~~º~~ Diante do fato de serviço prestado sem a emissão da respectiva “NOTA FISCAL DE SERVIÇOS”, a autoridade fiscal competente fica obrigada a lavrar “Auto de Infração e Imposição de Multa”, em decorrência da não observância dessa obrigação, no valor de 50% do valor da operação efetuada.

(...).

Pergunta-se:

a) Quantas normas há nessa lei?

b) Identificar todas as normas jurídicas veiculadas nessa lei.

c) Qual dessas normas institui tributo?

d) Qual dessas normas é estudada pela Ciência do Direito Tributário? Justificar.

e) O texto legal, acima transcrito, é Ciência do Direito? Justificar.

1. **Monteiro, Washington de Barros. 2000.** *Curso de Direito Civil - Parte Geral.* 37. Sao Paulo : Saraiva, 2000. p. 1. Vol. V.1.

   (Monteiro, 2000; Monteiro, 2000) [↑](#footnote-ref-1)